



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEFIN-TAP-2026/00007

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Chamamento Público para Credenciamento de fornecedores de materiais, insumos, equipamentos e demais bens destinados ao atendimento de situações de emergência ou estado de calamidade pública decorrentes de eventos climáticos severos e extraordinários com especial atenção aos impactos causados pelo fenômeno 'El Niño', organizados por famílias de materiais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

O credenciamento permitirá que as empresas interessadas se habilitem para uma ou mais famílias de materiais, de acordo com seu ramo de atividade e capacidade de fornecimento, observados os limites financeiros estabelecidos para cada lote.

Os produtos aqui previstos serão adquiridos conforme a necessidade da Administração, ressaltando-se que este Chamamento Público é exclusivo para o enfrentamento de eventuais situações de emergência e/ou estado de calamidade pública, de modo que o credenciamento não gera direito à contratação ou garantia de fornecimento.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Pedido de Compra anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não. A presente contratação será realizada por meio de Chamamento Público para Credenciamento de fornecedores, com a posterior formalização de Termos de Credenciamento,

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



SEFIN-TAP202600007A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

O **Chamamento Público para Credenciamento** permanecerá aberto durante o período definido pela Administração, enquanto houver interesse público e disponibilidade para manutenção do cadastro de fornecedores, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

Os **Termos de Credenciamento** decorrentes do presente Chamamento Público terão vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogados, desde que mantidas as condições que ensejaram o credenciamento e observada a legislação vigente.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações do objeto serão organizadas por famílias de materiais, conforme descrito no Pedido de Compras, anexo ao presente Termo de Referência.

As futuras aquisições compreenderão os materiais pertencentes à respectiva família credenciada, observadas as necessidades identificadas pela Administração no momento da situação de emergência ou estado de calamidade pública, bem como os limites e condições estabelecidos no Termo de Credenciamento.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Os produtos a serem fornecidos deverão pertencer à família de materiais para a qual o fornecedor estiver credenciado e atender às especificações técnicas, padrões de qualidade, normas aplicáveis e às necessidades da Administração no momento da contratação.

1.6.2 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO LOTE 2 (REFEIÇÕES PRONTAS)

As especificações de cardápio básico e porções aceitáveis para as refeições prontas constarão detalhadamente em **Anexo** deste Termo de Referência.

Todas as refeições fornecidas deverão ser obrigatoriamente de **preparo recente (novas)**, produzidas sob rigorosas normas de higiene sanitária e acondicionadas em embalagens térmicas individuais apropriadas.

Os alimentos deverão ser entregues **quentes, em temperatura adequada e prontos para o consumo imediato** no local indicado pela Administração, vedado o fornecimento de refeições amanhadas, requeitadas, congeladas ou em condições que comprometam a palatabilidade e a segurança alimentar dos beneficiários.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o objeto, o qual demonstrou a necessidade de instituição de Chamamento Público para Credenciamento de fornecedores, visando à formação de cadastro de empresas aptas ao fornecimento de materiais, insumos e equipamentos destinados ao atendimento de situações de emergência ou estado de calamidade pública.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

A solução adotada busca proporcionar maior agilidade na resposta da Administração diante de eventos excepcionais, permitindo a formalização prévia de Termos de Credenciamento por famílias de materiais, reduzindo o tempo necessário para a realização das futuras aquisições e ampliando a disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento das demandas emergenciais.

A contratação está devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo administrativo e fundamenta a escolha da solução adotada, considerando a necessidade de mitigar e enfrentar os impactos decorrentes do fenômeno climático 'El Niño'.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Considerando que o credenciamento será realizado por famílias de materiais, as especificações técnicas serão definidas conforme a natureza de cada produto no momento da aquisição, exigindo-se obrigatoriamente Alvará Sanitário vigente e licenças aplicáveis para o fornecimento de refeições prontas, observando-se os requisitos mínimos de qualidade, segurança, compatibilidade e desempenho necessários ao atendimento da demanda administrativa.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não serão exigidas certificações emitidas por instituição pública oficial ou instituição credenciada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de Chamamento Público para Credenciamento de fornecedores, organizado por famílias de materiais, visando à formação de cadastro de empresas aptas ao fornecimento de materiais, insumos e equipamentos destinados ao atendimento de eventuais situações de emergência ou estado de calamidade pública.

As empresas poderão solicitar credenciamento para uma ou mais famílias de materiais, conforme seu ramo de atividade e capacidade de fornecimento, sendo formalizados Termos de Credenciamento com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.

O credenciamento não gera direito à contratação, tampouco obrigação de aquisição pela Administração, constituindo apenas um cadastro de fornecedores previamente habilitados para atendimento das demandas emergenciais.

As futuras aquisições serão realizadas exclusivamente quando houver situação de emergência ou estado de calamidade pública decorrente de eventos climáticos excepcionais, notadamente os impactos advindos do fenômeno 'El Niño', observadas as necessidades da Administração e os critérios estabelecidos no edital.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Considerando a natureza do objeto, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica de forma geral, as quais poderão ser exigidas apenas para produtos específicos cuja natureza assim o exigir, conforme a legislação vigente e as condições estabelecidas no momento da aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa credenciada deverá atender aos seguintes requisitos para a execução do objeto:

a) fornecer produtos pertencentes à família de materiais para a qual estiver credenciada, observando as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;

b) possuir capacidade operacional para atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos;

c) fornecer produtos novos, em perfeitas condições de uso, quando aplicável, observando as normas técnicas e a legislação específica incidente sobre cada produto;

d) garantir que os materiais entregues atendam aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração;

e) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional;

f) manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições que permitiram o seu credenciamento;

g) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos materiais;

h) atender às solicitações da Administração sempre que houver disponibilidade de saldo no respectivo Termo de Credenciamento e capacidade de fornecimento.

i) aceitar que o valor a ser pago pelos materiais fornecidos será verificado pela Administração mediante pesquisa de mercado ante à contratação, observando-se a conformidade com os preços praticados no mercado.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Os requisitos técnicos serão definidos de acordo com a natureza de cada produto solicitado, podendo abranger, quando aplicável, marca, modelo, características técnicas, normas de fabricação, certificações, registros ou demais requisitos necessários para garantir a qualidade e segurança do material fornecido.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

4.5. PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

As empresas interessadas deverão apresentar pedido de credenciamento, indicando os lotes/famílias de materiais para os quais possuem interesse em se credenciar, bem como declarando sua capacidade de fornecimento.

A documentação mínima exigida para o credenciamento será composta por:

Habilitação Jurídica

- a) Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente de constituição da empresa, acompanhado de suas alterações, quando aplicável;
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Declaração assinada pela licitante, sob as penas da lei, atestando o pleno atendimento às condições e requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

Habilitação Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, em vigor ou, quando não houver prazo de validade expresse, emitida em período não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação.

Documentação específica para o Credenciamento



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

a) Pedido de Credenciamento, indicando os lotes/famílias de materiais para os quais a empresa pretende se credenciar;

b) Declaração de capacidade de fornecimento dos materiais pertencentes aos lotes/famílias indicados.

c) Para o credenciamento no Lote 2 (Refeições Prontas), apresentar Alvará Sanitário vigente emitido pelo órgão competente, bem como as demais licenças e documentos sanitários exigidos pela legislação aplicável, que comprovem a regularidade das instalações e das condições de manipulação e preparo de alimentos.

d) Declaração com os dados de contato atualizados da empresa, informando endereço completo, e-mail, telefone fixo, número de WhatsApp e telefone celular do responsável/preposto com garantia de atendimento e resposta imediata para chamados emergenciais.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não serão exigidos documentos de qualificação técnica para fins de habilitação.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não serão exigidas amostras ou catálogos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será imediato, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou solicitação formal da Administração, observada a urgência decorrente da situação emergencial.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, preferencialmente, no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, Bairro Jardim Glória, CEP 95701-210, em direção à Estrada da Vindima, Bento Gonçalves/RS.

Considerando que o objeto se destina ao atendimento de situações de emergência, ou estado de calamidade pública, a Administração poderá, mediante



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

solicitação, indicar outro local para entrega dos produtos, desde que situado no Município de Bento Gonçalves, conforme a necessidade e a logística de atendimento da ocorrência, sem qualquer ônus.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, observados os limites do respectivo Termo de Credenciamento.

As quantidades, os produtos, os locais e os prazos de entrega serão definidos pela Administração no momento de cada solicitação, de acordo com a demanda decorrente da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e, quando aplicável, com prazo de validade compatível com sua natureza e utilização.

Especificamente para as refeições prontas (Lote 2), o recebimento ficará condicionado à entrega dos alimentos em temperatura adequada para consumo imediato (quentes), devendo estar acondicionados em embalagens térmicas individuais, fechadas, limpas e íntegras, que garantam a manutenção da temperatura e as condições higiênico-sanitárias adequadas desde o transporte até a entrega efetiva no local indicado.

Refeições que apresentarem sinais de resfriamento excessivo, avarias nas embalagens ou indícios de inadequação para consumo imediato serão rejeitadas pelo fiscal do contrato, sem ônus para a Administração.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pelo processo é a Secretaria Municipal de Finanças.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

a) Quando aplicável, os produtos perecíveis deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua natureza, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo justificativa aceita pela Administração.

b) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas, as normas aplicáveis e, quando houver, o prazo de garantia do fabricante.

c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem defeitos, avarias ou qualquer outra desconformidade, devendo ser substituídos imediatamente, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no Edital.

7. GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão dos Termos de Credenciamento será exercida por servidor(es) designado(s) pela Administração, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores credenciados durante toda a vigência do instrumento.

A fiscalização compreenderá o acompanhamento das solicitações de fornecimento, a conferência das quantidades e especificações dos produtos entregues, a verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos, o controle da utilização dos saldos dos Termos de Credenciamento e o registro de eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos das obrigações assumidas.

A gestão e a fiscalização dos Termos de Credenciamento observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo aos gestores e fiscais adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Administração.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos Termos de Credenciamento serão realizados pelo servidor Alessandro Tomazzini, designado como fiscal do contrato, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, acompanhar a execução do objeto, conferir a conformidade dos serviços/bens entregues e emitir os documentos necessários para o recebimento e posterior pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme a efetiva execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, desde que não haja pendências quanto à execução do objeto ou documentação necessária para liquidação da despesa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de Chamamento Público para Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo competição entre os interessados, uma vez que todos os fornecedores que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital e apresentarem a documentação exigida poderão ser credenciados.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

A adjudicação será por lote, considerando o agrupamento dos produtos por categoria de fornecimento. Os fornecedores poderão se credenciar para os lotes compatíveis com sua área de atuação e capacidade de fornecimento.

Os produtos e quantitativos a serem adquiridos serão definidos posteriormente, conforme a necessidade da Administração, por meio das respectivas solicitações de despesa, observando os itens pertencentes a cada lote credenciado.

9.3 DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA E CRITÉRIO DE ESCOLHA

A execução do presente credenciamento pautar-se-á pelos princípios da isonomia, da impessoalidade e da eficiência, vedada qualquer escolha subjetiva ou direcionamento por parte dos agentes públicos. A **distribuição** das ordens de fornecimento entre as empresas credenciadas em cada lote ocorrerá sob **duas metodologias** distintas, a **depender do nível de urgência** da demanda:

1. Distribuição Ordinária por Rodízio: Para contratações preventivas, recomposição de estoques de segurança ou demandas que permitam planejamento prévio, a Administração adotará o rodízio sistemático das empresas credenciadas. O acionamento seguirá a ordem cronológica de homologação do credenciamento (fila). Efetuado o fornecimento, a empresa passará para a última posição da lista de acionamento, garantindo a distribuição equitativa e isonômica da demanda.

2. Distribuição Extraordinária por Capacidade Imediata (Situações de Urgência): Diante de necessidades decorrentes de eventos climáticos extremos que exijam resposta imediata sob risco de perecimento de direitos ou agravamento da calamidade, o critério de escolha prioritário será o tempo de resposta logística e a disponibilidade de estoque.

Nesta hipótese, a Administração realizará consulta simultânea, por meio dos canais de comunicação emergenciais declarados no credenciamento, a todos os habilitados do lote correlato. A ordem de fornecimento será emitida em favor do credenciado que primeiro manifestar a disponibilidade dos materiais e a capacidade de entrega no prazo emergencial estabelecido. Caso nenhum credenciado possua o quantitativo total demandado, a contratação poderá ser fracionada entre os respondentes, em caráter colaborativo, até que se supra a necessidade pública.

Havendo igualdade na capacidade de atendimento ou manifestação simultânea, o primeiro critério de escolha será o **menor preço ofertado**. Havendo igualdade de preços (empate), o desempate observará o **sistema de rodízio**, priorizando-se o fornecedor há mais tempo sem acionamento ou com o menor volume acumulado de fornecimentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A estimativa de valores constante neste Chamamento Público possui caráter meramente referencial, tendo sido definida com base em levantamentos internos, contratações similares realizadas pela Administração Pública e na projeção da possível



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

demanda decorrente de eventos climáticos extremos e situações de calamidade pública. Destaca-se que, em razão da natureza imprevisível dos eventos que ensejarão a utilização dos serviços/fornecimentos objeto deste credenciamento, não é possível determinar previamente a quantidade exata de atendimentos, tampouco obter orçamentos que reflitam com precisão a futura necessidade da Administração. Assim, os valores estimados têm por finalidade exclusivamente estabelecer um parâmetro para fins de planejamento administrativo e reserva orçamentária, não constituindo garantia de contratação, quantidade mínima de serviços ou faturamento aos credenciados, os quais serão acionados conforme a efetiva necessidade do Município, observados os critérios estabelecidos no edital e a disponibilidade orçamentária. Constitui obrigação expressa da empresa credenciada a aplicação do desconto fixo e compulsório de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada item/produto fornecido ao órgão contratante no momento do acionamento, exceto para o fornecimento de refeições prontas (Lote 2), ao qual não se aplicará este desconto por se tratar de item com preço fixo previamente estabelecido. A adoção de valores estimativos atende aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a impossibilidade de mensuração precisa de demandas decorrentes de situações emergenciais e de calamidade pública.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001- [SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS]
Referência de Dotação: 427
33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Para os materiais de consumo, a garantia observará as características e prazos de validade indicados pelo fabricante, quando aplicável. Para equipamentos, ferramentas e demais bens que possuam garantia contratual do fabricante, deverá ser observado o prazo estabelecido pelo fabricante, não sendo inferior ao previsto na legislação vigente. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pelo credenciado, sem qualquer ônus ao Município, no prazo estabelecido pela fiscalização. Durante o período de garantia, quando aplicável, não serão devidos custos adicionais ao Município referentes a deslocamentos, transporte, peças ou mão de obra decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento do objeto fornecido.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

A secretaria responsável pelo processo é a Secretaria de Finanças/ Órgão 05 / Responsável Elisiane Schenato.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

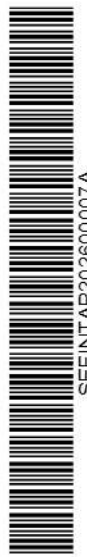
Bento Gonçalves, 20 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Vagner Colognese Júnior
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal



SEFINTAP202600007A